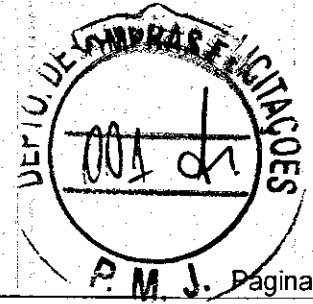


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2629 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

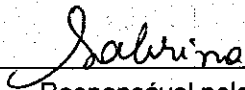
REQUERENTE: NF PRODUTOR/ INCRA  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: . . . / -

Página 1 de 1

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/03/2019 15:29:08  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 004/2019 - NFP/ SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DOZE MIL FOMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



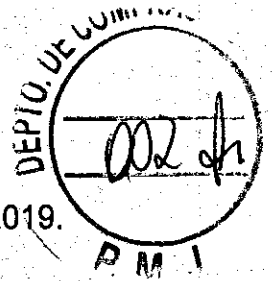
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 1233 – Fax (43) 3535 2130



Of. 004/2019 – NFP

Jaguariaíva, 11 de março de 2019.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, autorizar a aquisição de **doze mil (12.000)** formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, no mínimo em 04 vias, sendo 1ª via (Destinatário); 2ª via (Prefeitura); 3ª via (Fisco Destino); 4ª via (Arquivo Fiscal), bem como contendo o número de controle do formulário, iniciando com o número **103001**.

Notas Fiscais do Produtor, conforme modelo anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

  
**ROBERTO ANGELO DA SILVA**  
Responsável pela NFP/UMC/INCRA

  
**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

ILMO. SR.

**MAURÍCIO FERNANDES**

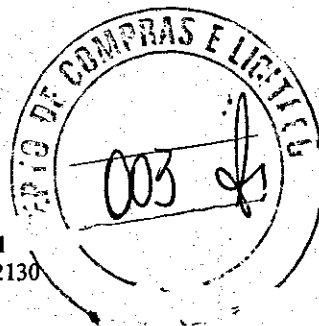
MD. Diretor Deptº Compras

Edifício da Prefeitura Municipal

NESTA



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



### FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO Sr. ROBERTO ANGELO

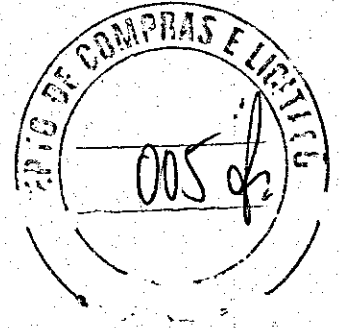
- FAVOR ANEXAR AO PEDIDO 03 (TRÊS)  
DOCUMENTOS PARA QUE POSSAMOS  
DAR SEGUIMENTO AO PEDIDO

EM 13/03/2019

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações







## ORÇAMENTO

Ilmo Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Cotação: Formulários Contínuos  
Data: 09/04/2019

Item	VI Unit	P. Total
12.000 formulário 240x280 - impressão 01 cor com 4 vias autocopiativas com numeração sequencial	0,816	<del>9800,00</del> 9792,00

CNPJ 31.499.017/0001-69  
IZAIAS BRANDINO  
27661117860  
Rua Expedicionário, 500  
Vila São Luiz - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Izaias Brandino 276611178-60  
CNPJ 31.499.017/0001-69

TOTAL R\$ ~~9.800,00~~  
R\$ 9.792,00

Orçamento válido por 30 dias

FONE/FAX (43) 3535-1816 - Email: [graficabrand@hotmail.com](mailto:graficabrand@hotmail.com)  
Rua Expedicionário, 500 - São Luiz - Jaguariaíva - Pr





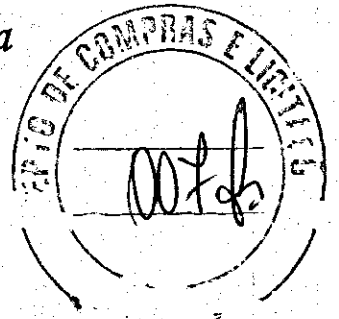
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 1233 – Fax (43) 3535 2130



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

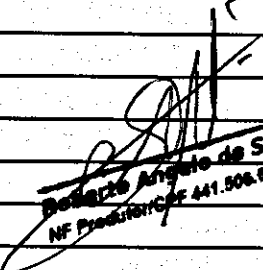
Protocolo nº 2629 / 2019

De: **Secretária de Finanças (UMC/NF Produtor)**

Para: **Departamento de Compras e Licitações**

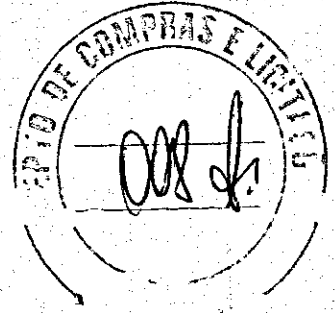
Encaminhos em anexo, conforme o solicitado.

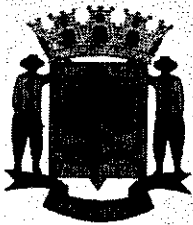
Jaguariáiva, 10 / abril / 2019

  
**Roberto Angelo de Silva**  
NF Produtor: 441.506.609-73

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2281550 - Doze mil (12.000) formulários contínuos de nota fiscal do produtor de no mínimo 04 vias, bem como</b>									
325/201	12/04/2019	13/05/2019	1	IZAIAS BRANDINO		12000,000	0,82	9792,00	Sim ***
325/201	12/04/2019	13/05/2019	1	CASTRO & LIMA LTDA - ME		12000,000	1,00	12000,00	Não
325/201	12/04/2019	13/05/2019	1	INDUSTRIA GRAFICA ITANEWS LTDA		12000,000	0,94	11280,00	Não
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>0,92</b>	<b>11024,40</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

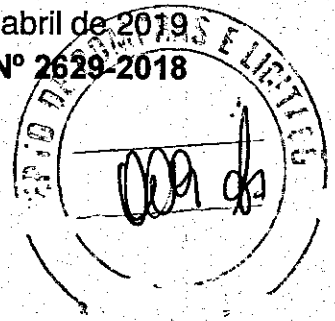
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de abril de 2019

Ref: Protocolo Nº 2629-2018

À

Secretaria de Planejamento



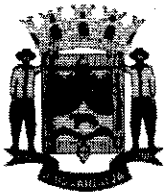
### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para abertura de processo de licitação na modalidade no **Pregão Eletrônico**, objetivando Contratação de empresa para confecção de formulários contínuos Nota do Produtor Rural.

<b>Valor (R\$)</b>
<b>11.024,00</b> (onze mil e vinte e quatro reais) - SEFIN
<b>TOTAL R\$ 11.024,00</b>

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



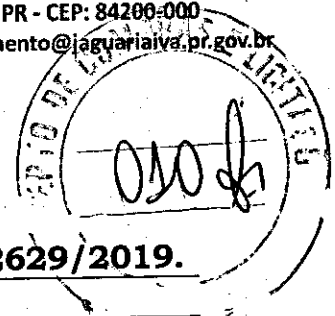
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.2629/2019.



Ao Departamento de Compras.

Encaminhamos o referido processo para juntar com os demais processos de materiais gráficos.

Sem mais para o momento.

ATT,  
22/04/2019.

SEPLAN

A/C. Diretor Dep. Compras  
Maurício Fernandes.



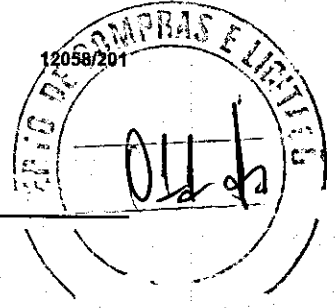


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio:

12058/201



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91  
Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 07 - Depto de Tributação e Fiscalização  
Unidade: 07.002 - Depto de Tributação e Fiscalização  
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Depto de Tributação e  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
Código reduzido: 80

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/04/2019		135.721,15	11.024,00	124.697,15

Protocolo 2626/18 Val referente a confecção de formulários contínuos nota do produtor rural

*Nara Giselle Bueno*  
Secretaria Municipal de  
Planejamento



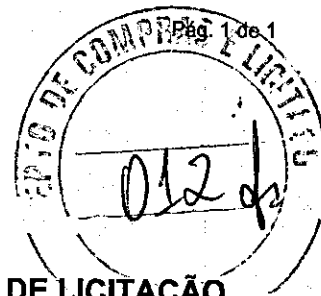
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR

CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 106/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 5 DIAS  
**Local de Entrega:** NF PRODUTOR/INCRA  
**Vigência:** 5  
**Objeto da Licitação:** Doze mil formulários contínuos de nota fiscal do produtor  
**Observações:** No mínimo 04 vias.

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Doze mil (12.000) formulários contínuos de nota fiscal do produtor de no mínimo 04 vias, bem como contendo o número de controle do formulário, iniciando com o número 103001	FICH	12000	11.024,40

**Total Previsto: 11.024,40**

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2019

José Sloboda  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

# CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

## DECRETA

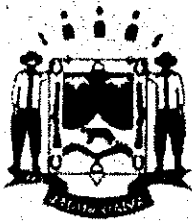
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSSO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

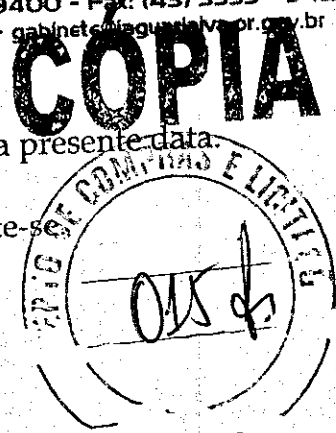
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

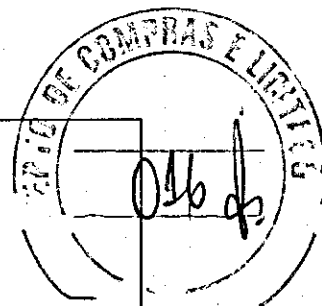
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**

**CÓPIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019



**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de maio de 2019.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

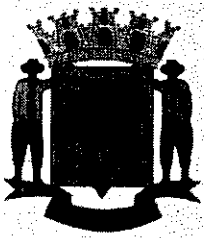
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

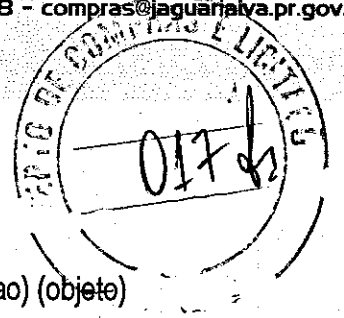
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019, referente à (ao) (objeto)

\_\_\_\_\_

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

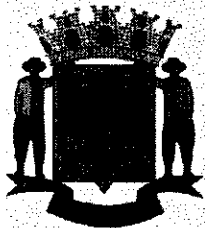
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

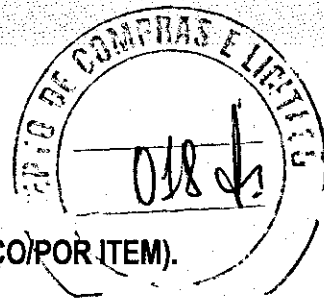
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 | PROCESSO Nº 106/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00 do dia 20 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL.

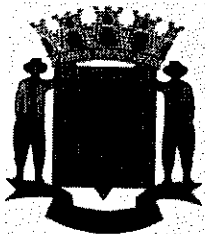
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/05/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.



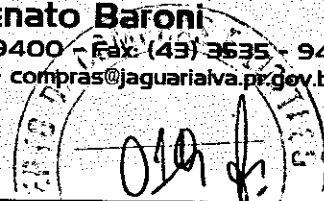


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

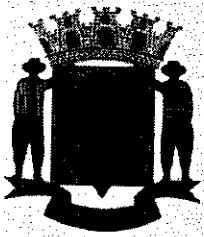
2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:



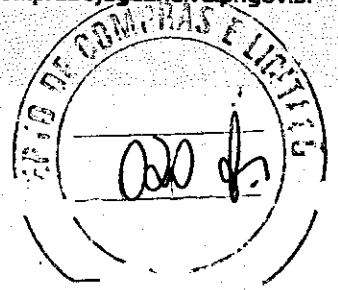


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- **ORGÃO: Código Reduzido 80 – Outro Serviços de Terceiros**

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

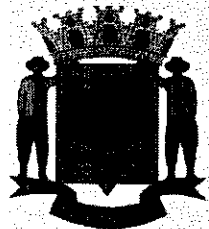
5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.





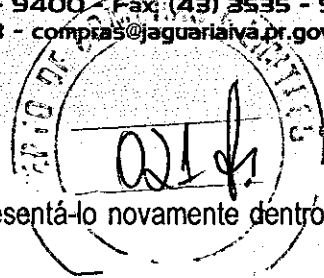


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B – Descrição do objeto;

C – Marca;

D – Valor unitário, em reais;

E – Valor total, em reais;

F – Garantia (se for o caso);

G – Assinatura do responsável.

H – Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

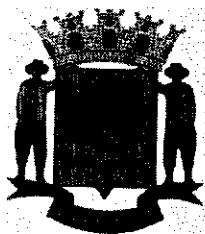
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.



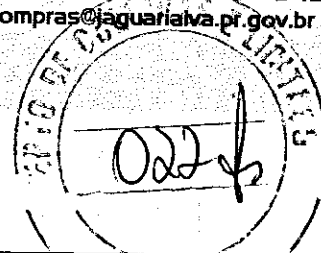


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

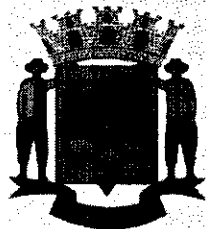
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

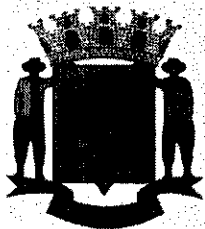
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

## 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;

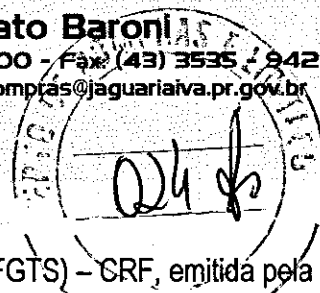




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - GRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

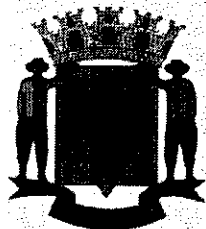
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



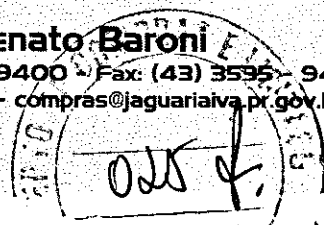


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

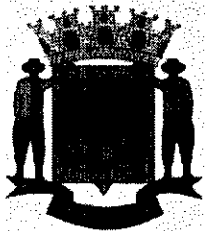
11.1 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

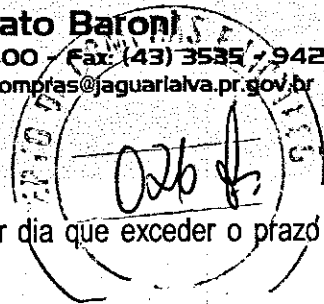




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

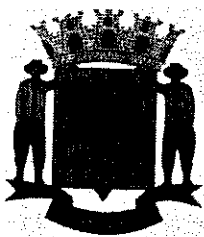
13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

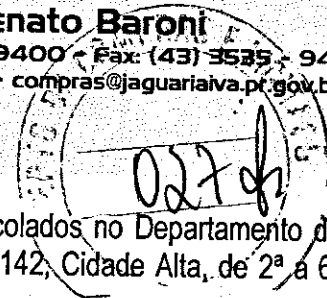


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

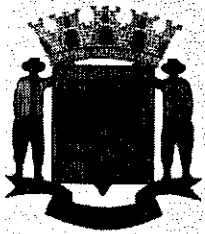
15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

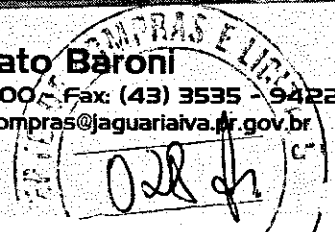




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e será-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

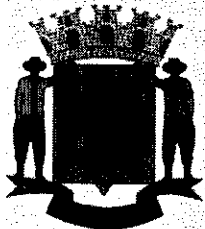
JAGUARIAÍVA, 29 de abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL





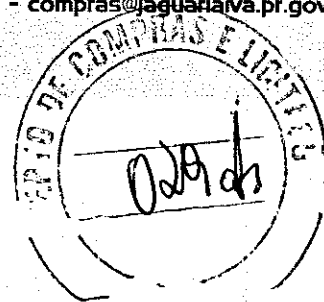


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

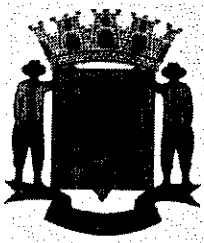
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

#### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





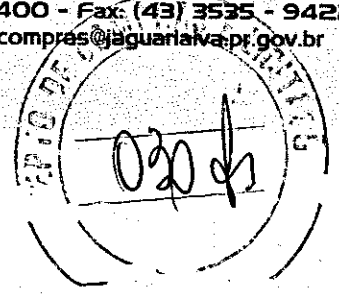
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

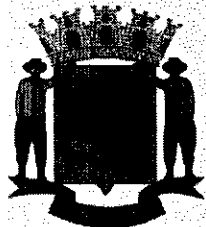
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PMJ

\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Enciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

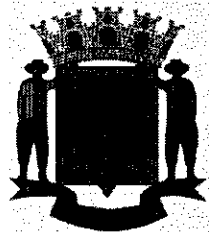
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

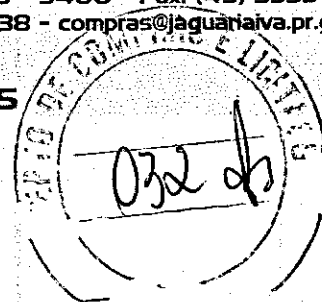
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 65/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

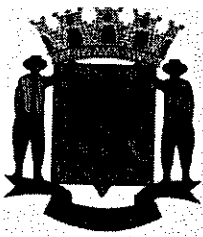
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

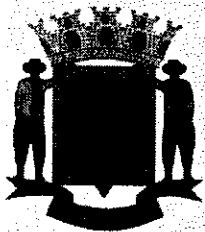
CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**  
A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

#### I. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mudas de eucalipto a serem utilizados em plantio na chácara da Prefeitura Municipal e no Aterro Sanitário.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

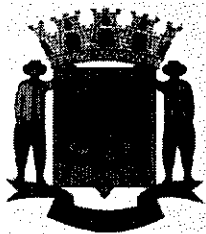
A aquisição se justifica para a formação de cortina vegetal para amenizar os fortes ventos nos barracões do aterro sanitário e estoque de madeira para construção de pontes na área rural.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 11.024,00** (onze mil e vinte e quatro reais).

1	12000	UND.	Confecção de formulário contínuos - Nota do Produtor - 4 vias autocopiativas - numeradas	R\$ 0,92	R\$ 11.024,00
---	-------	------	--	----------	---------------





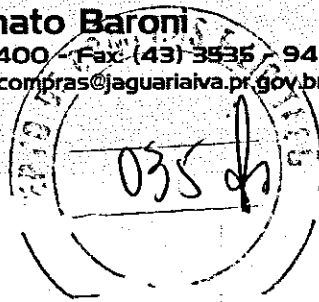
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

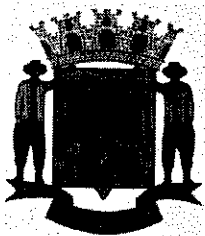
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



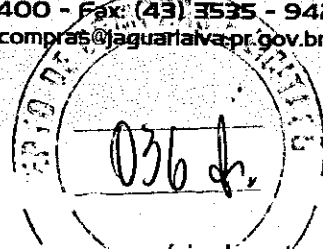


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

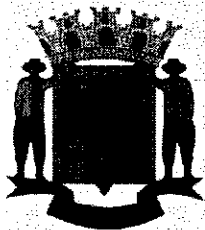
B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





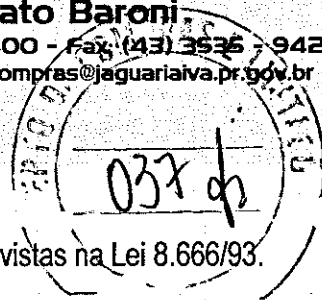


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3536 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falta na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

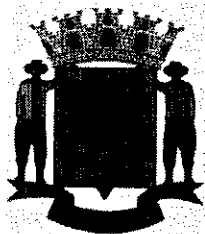
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 /compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

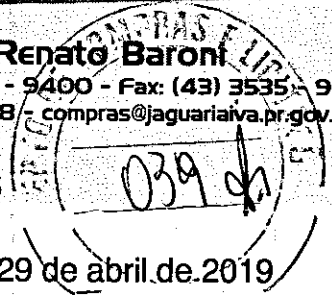




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 29 de abril de 2019

Ref.: Protocolo nº 2629-2019

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva contratação de empresa para confecção de 12000 formulários contínuos para o Bloco do Produtor Rural.

Pregão Presencial Nº 065/2019

Processo Nº 065/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

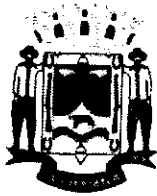
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município.

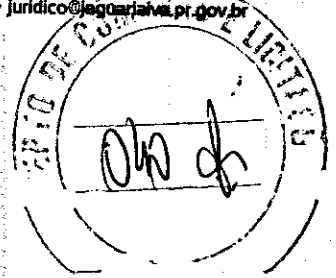


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



## **PARECER**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 106/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 65/2019, que tem por objeto: " contratação de empresa especializada para realizar a impressão de 12.000 formulários contínuos – nota do produtor, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças para o ano de 2019.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

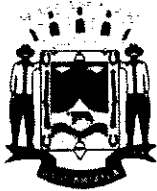
Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 65/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito

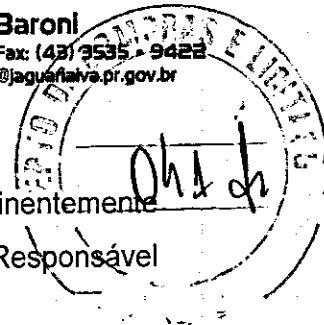
*e*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

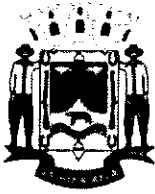
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

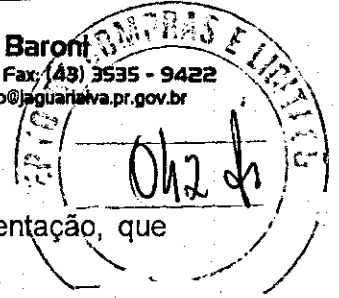
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

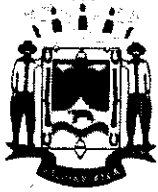
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

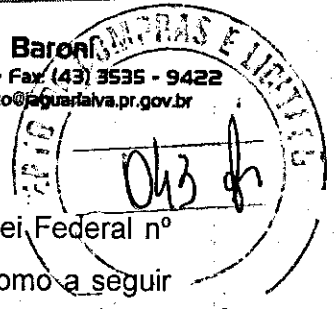
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 11/03/2019, assinado pelo Secretario de Finanças do Município , posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação,verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

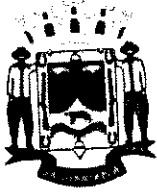
## **NO MÉRITO**

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

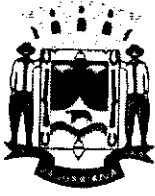
Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

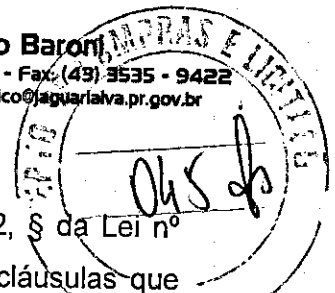




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 11.024,00 (onze mil vinte e quatro reais).

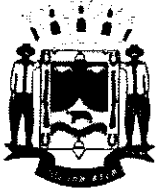
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia.

Conclusão.

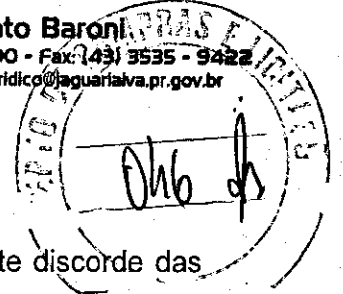
Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

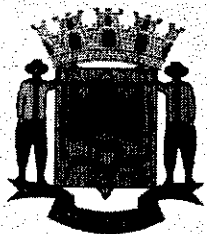
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

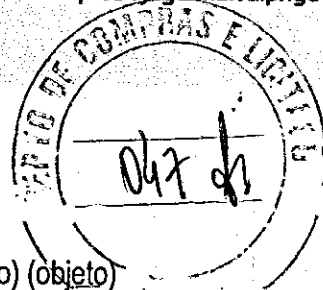
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

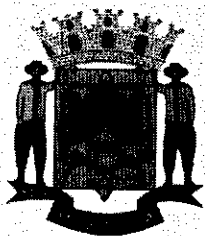
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

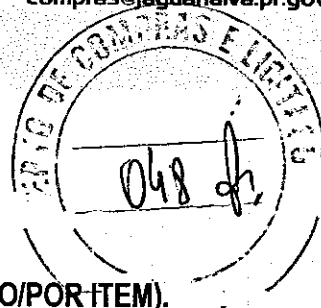
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 | PROCESSO Nº 106/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00 do dia 20 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL.

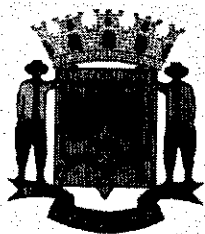
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/05/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.



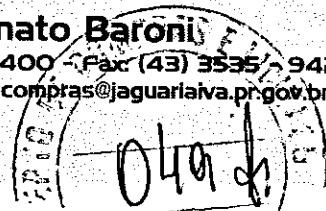


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

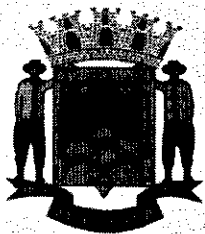
2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:



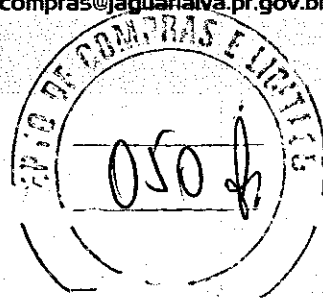


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- **ORGÃO: Código Reduzido 80 – Outro Serviços de Terceiros**

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

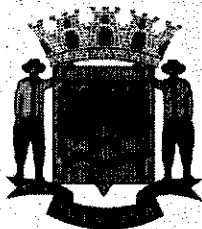
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

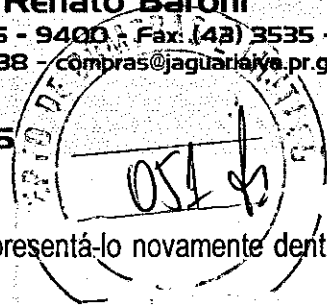


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

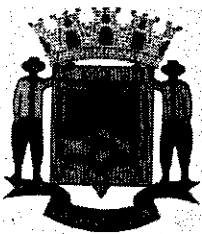
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

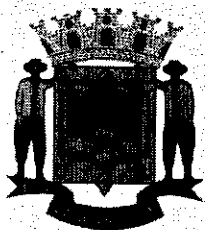
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



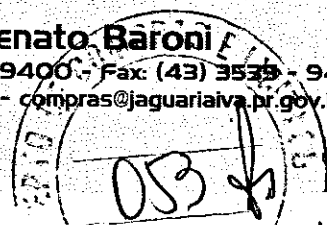


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

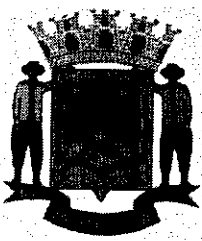
b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:

Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;



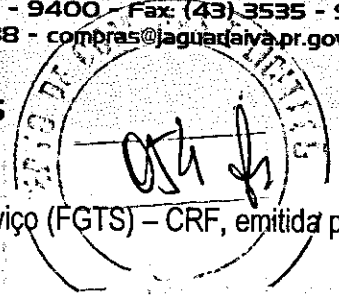


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

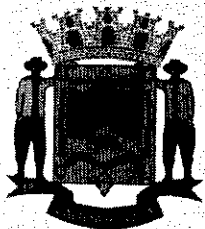
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



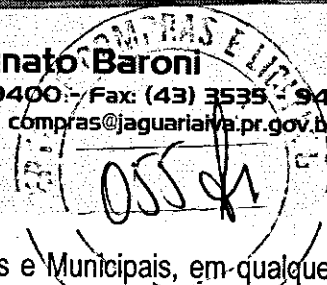


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

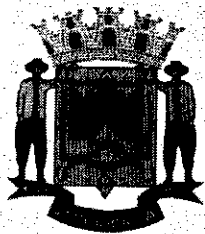
11.1 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



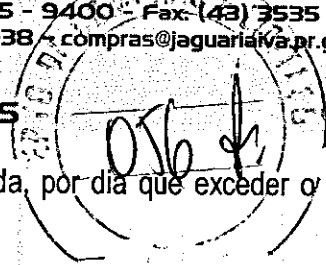


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

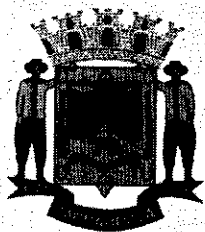
13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bãroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

14.0 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

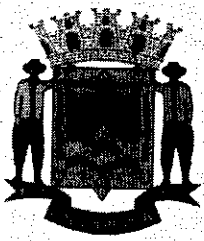
15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.



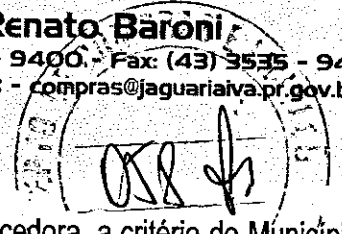


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

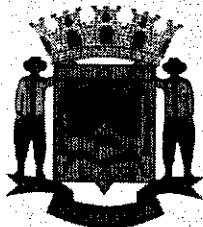
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 29 de abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL





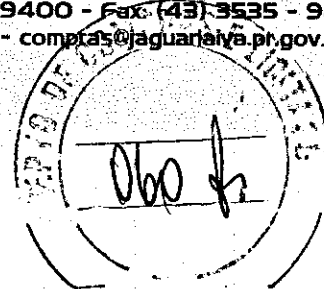
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2019



## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

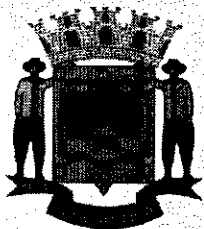
Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.







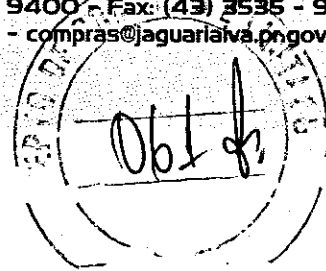
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

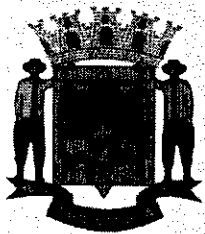
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 65/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

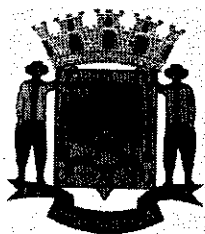
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



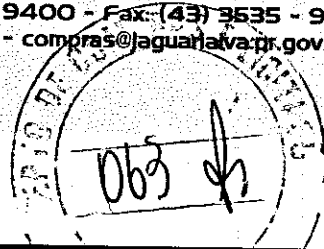


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

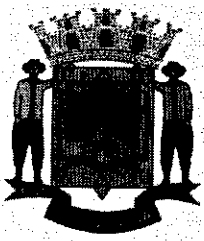
Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



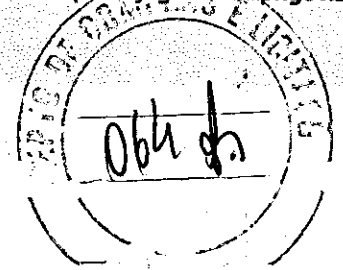


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

#### I. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mudas de eucalipto a serem utilizados em plantio na chácara da Prefeitura Municipal e no Aterro Sanitário.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

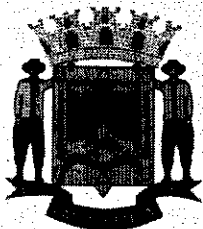
A aquisição se justifica para a formação de cortina vegetal para amenizar os fortes ventos nos barracões do aterro sanitário e estoque de madeira para construção de pontes na área rural.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 11.024,00** (onze mil e vinte e quatro reais).

1	12000	UND.	Confecção de formulário contínuos - Nota do Produtor - 4 vias autocopiativas - numeradas	R\$ 0,92	R\$ 11.024,00





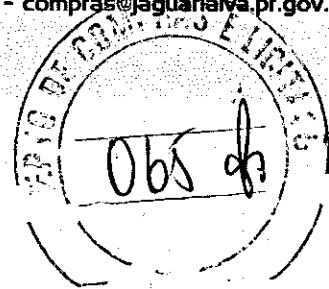
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

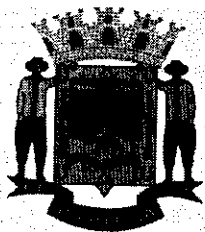
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

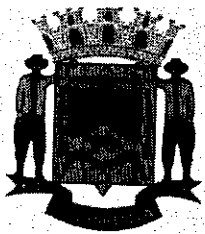
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

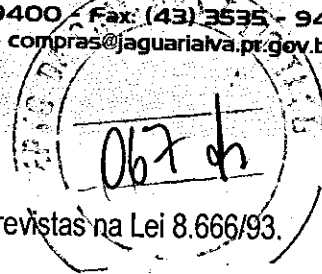


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) inexecução na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

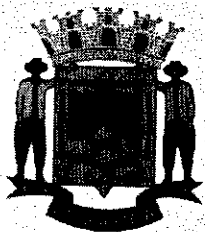
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



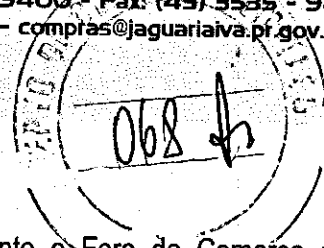


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





- 03 Omelete;
- 04 Tábua amadeirada EVA Conjunto com 4 Peças;
- 05 Arroz cozido sem sal;
- 06 Molho de Pimenta com molho para O2;
- 07 Molho de RCP desmontável;
- 08 Pães de leite desmontáveis;
- 09 Pães de leite pigmatônicos;
- 01 Sanduíche triangular - Tamanho: M;
- 01 Cebola cozida com tomates F, M e G;
- 01 Tacaça não em lata com porco suco;
- 04 Aludura de carne 10 cm;
- 04 Aludura de carne 15 cm;
- 01 Fita Microport;
- 02 Óculos de Proteção - Marca: VML/SEG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.**  
Vigência: 12 meses  
Assinatura: 25/04/2019

3.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a. **SALVI, LOPES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.478/140/0001-34

Descrição:

**37 - PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120g** Formatação al-free, após resfriado em forma de losca convexa, totalmente dermatologicamente que protege a pele até 30 vezes mais do que se não fosse adeq aplicado contra radiações ultravioleta, prevenindo de má e equipamentos. - Marca: SUNDAY

**EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.**  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
ASSINATURA: 30/04/2019

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Dalentora(s):

1. **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**, CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11
2. - Descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA
1	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETE (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	3700	R\$ 5,60	R\$ 20.820,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
2	COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETE (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOA	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

3	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLA OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLA POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTIGA; CUCURU TIPO MISSANGELA E PRESUNTO E/OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	1400	R\$ 7,50	R\$ 10.500,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
4	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDO INO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA); CUPCAKES OU MINI BOLA EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA); GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	900	R\$ 8,15	R\$ 7.335,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
5	COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE); 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA);	PESSOA	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
6	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA); 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 7 ASSADOS OU FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA); GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	3550	R\$ 8,70	R\$ 30.885,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
7	COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS; 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE; 3 UNIDADES POR TIPO DE DOCE (BOBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BELINHO OU BEM CASADO); 1 BOLA DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G PESSOA (BOLA DE FRUTAS, BOLA DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLA DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNIDADES POR PESSOA); COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA; GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO); 1 UNIDADE POR PESSOA; VELA DE ANIVERSÁRIO; PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO); 2 UNIDADES POR PESSOA;	PESSOA	240	R\$ 8,30	R\$ 2.032,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
8	COFFEE BREAK TIPO 08 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO; 1 MINI PANETONE (100 G); 1 UNIDADE POR PESSOA; EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA; 300 ML PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA); COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO; 1 UNID PESSOA PARA OS SALGADOS; OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOA	1200	R\$ 9,90	R\$ 12.771,00	FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Das(a) candidato(s) abaixo relacionados(a), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 01/2018 para que no período de 01 a 13 de maio de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações cívicas (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Atestados Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(s);
- p) CPF dos filhos menores

CARGO: PROFESSOR

CLASSE	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	SANDRA MARI DE MIRANDA	611005	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MEC

CPF	DAIANE DA SILVA BRAZ	881271	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIÁIVA (BRAT/ALIVE)
-----	----------------------	--------	--

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 02 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mudas de eucalipto a serem utilizadas em plantio na chacara da Prefeitura Municipal e no Aterro Sanitário.  
**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de maio de 2.019.  
**HORÁRIO:** 09h-00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasja@gmail.com](mailto:comprasja@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 29 de abril de 2019.  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**  
**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.  
**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de maio de 2.019.  
**HORÁRIO:** 14h-00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasja@gmail.com](mailto:comprasja@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 29 de abril de 2019.  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de maio de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 29 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

39391/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

## EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de maio de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 29 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

39393/2019

Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de maio de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura, para executar instalação de guarda corpo e escoamento no muro de arrimo nos fundos da Escola Municipal Pedro Fávoro Cavalin e construção na Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, de muro de arrimo ao lado da quadra poliesportiva e construção de rampa e escada de acesso à quadra, incluído materiais, equipamentos e serviços, mediante o regime de empreitada por preço unitário".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 166.464,60 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link – licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de maio de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 – PR, serão abertas a documentação e proposta de cobertura em estrutura de madeira com telha cerâmica, incluído materiais, equipamentos e serviços, do Prédio próprio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Oswaldo Moreira Pedro II, mediante o regime de empreitada por preço unitário. VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link – licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 24 de maio de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura, para executar no prédio da Escola CMEI Bernardo Von Muller Berneck, ampliação do edifício escolar para construção de secretaria e banheiro, construção de mureta em alvenaria no pátio coberto e fechamento do mesmo com esquadrias de vidro, incluído materiais, equipamentos e serviços, mediante o regime de empreitada por preço unitário". VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$104.776,71 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de maio de 2019.

Benedito das Graças Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

39372/2019

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor LUCAS LUCCO, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa: LUCCO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.157.603/0001-20, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/2019 IL.  
Lapa/PR, 02 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração

39295/2019

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019-PML  
PROCESSO Nº. 065/2019-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone OXX44-3425-8400

Loanda-Pr, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

39159/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
419723419

Documento emitido em 03/05/2019 08:50:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10428 | 03/05/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta ir ao site do Diário Oficial do Paraná: [www.diariooficial.pr.gov.br](http://www.diariooficial.pr.gov.br)

Código Localizador no site do Diário Oficial do Paraná: 419723419

Comunicamos aos interessados que esta disponibilizada a licitação a seguir:

REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº PG/SMGP-0081/2019, objeto:

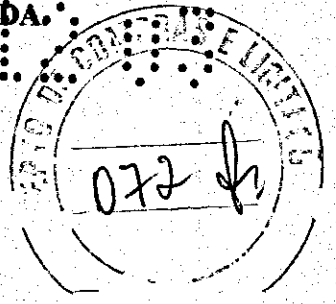


JUEVA

**IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.**

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

**1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**INES COSTA JAEGER**, nascida no dia 11 de fevereiro de 1950, em Santo Antonio da Platina estado do Paraná, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, aposentada, residente e domiciliada à Rua Benjamim Constant, n.º 1975 - Centro - CEP.: 85010-190, em Guarapuava - Pr., portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.477.347-3 - SSP/PR., e do C.P.F. n.º 508.853.329-20; **ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER**, nascida no dia 24 de abril de 1961, em Guarapuava estado do Paraná, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 2278 - Centro - CEP.: 85010-250, em Guarapuava - Pr., portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.151.544-0 - SSP/PR, e do C.P.F. n.º 444.934.109-06, únicas sócias quotistas componentes da empresa **IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.**, "sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada", nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002), com sede à Rua Saldanha Marinho, 2.940 - Bairro dos Estados - C.E.P.:85.035-160, na cidade de Guarapuava - Pr., inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.702.600/0001-27, com seu regime tributário conforme dispõe o artigo 179 da Constituição Federal de 05.10.1988, em conformidade com a Lei n.º 9.841 de 05.10.1999 (Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41203969280, em sessão de 28.08.1998, resolvem de comum acordo, promover sua Primeira Alteração Contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁSULA PRIMEIRA**

**Do Capital Social e das Quotas Sociais**

1. O capital social que era de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), será elevado para R\$. 581.000,00(quinzentos e oitenta e um mil reais), efetivando-se com a incorporação de R\$ 551.000,00(quinzentos e cinquenta e um mil reais), com aumento de 551.000 quotas, no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas com a utilização dos lucros acumulados registrados na contabilidade e demonstrado no balanço de 31.12.2002, registrado no livro diário n.º 5 (cinco).
  - Lucros Acumulados
    - Exercícios de 1998 a 2001 e parte de 2002..... R\$. 551.000,00
1. O aumento mencionado na cláusula anterior, será dividido proporcionalmente à participação societária entre as sócias da seguinte forma.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data: 4 MAIO 2018	Car. nº: (42) 567-4443
<input type="checkbox"/> Alfeu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dalva Lygia Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mauron Eduardo F. Kreuscher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michelc
	<input type="checkbox"/> Alvirno Wendler Junior

01

*Zeze Jaeger*  
*R Jaeger*

Certifico, Selo de Autenticidade:



BOQUEIRÃO

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÊNUOS LTDA.

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



### CLAUSULA SEGUNDA

#### Da Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

1. As quotas de capital da sociedade não poderão se alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento das demais sócias, as quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo a sócia retirante oferecer suas quotas as demais sócias sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócia do qual constem as condições de alienação, para que estas se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência sem que as sócias tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.
3. Em princípio é vedado a qualquer das sócias adquirir a totalidade das quotas da sócia retirante, devendo a participação desta ser rateada igualmente entre as sócias remanescentes, na proporção das quotas que possuem, salvo se uma delas desistir do direito de preferência.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### Da Retirada, Exclusão de Sócia, da Resolução das Quotas de Uma Sócia em Relação à Sociedade

1. A retirada de sócias da sociedade dar-se-á:
  - a) pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social art. 1.029 da Lei 10.406/2002;
  - b) pelo óbito da sócia quando então obedecidos os ditames dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406/2002;
  - c) pela falência da sociedade em que venha a ser quotista nos termos do art. 1.030 da Lei 10.406/2002;
  - d) pela liquidação das quotas obtidas pela execução de uma das sócias conforme determina o art. 1.026 da Lei 10.406/2002;
  - e) pela exclusão ou expulsão de uma sócia ocasionado pela prática de atos de inegável gravidade ou justa causa.

03

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data	14 MAI 2019
	Fone: (42) 3627-1443
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Darci Augusto Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuscher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> ...	<input type="checkbox"/> Almino Wendler Junior

*Handwritten signature: J. J. J. J. J.*  
*Handwritten signature: J. J. J.*

Certifico, Selo de Autenticidade

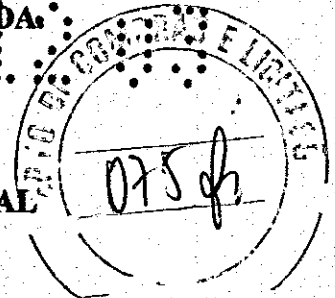
*Handwritten mark: llh*

J. O. E. P. M.

**IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.**

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

**1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



2. São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de uma sócia em relação a sociedade empresária em razão da integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social.
3. Considera-se justa causa, como motivo de expulsão de uma sócia, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato ou objetivo azieldal, concorrência profana e atos de sócia pródiga.
4. Havendo a retirada de sócia serão apurados os haveres/deveres da sócia retirante, suportando o mesmo lucros/prejuízos na proporção de suas quotas, inclusive a valorização, podendo ser atribuído ágio ou deságio na alienação de suas quotas em conformidade com o item 5 da cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Do Pagamento dos haveres por Resolução Parcial de Quotas**

1. Os haveres das sócias retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação, obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406/2002.
2. A quota liquidada será paga conforme o que for convencionadas entre as sócias inclusive com atualização por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios, precedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.
3. A sociedade por deliberação da maioria das sócias poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses, onde deverá então recompor a pluralidade social sob pena de diminuição do capital social, ou dissolução do capital da sociedade se existir somente uma sócia remanescente. Esta opção somente será válida se a sociedade empresarial dispuser de verbas

04

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data 14 MAIO 2018	Fone/Fax: (42) 3623-4449
<input type="checkbox"/> Alceu Leão Aguiar - Agente Delegado	<input checked="" type="checkbox"/> Daniel K. Zanin - Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuscher	<input type="checkbox"/> Fabiano Michelc
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Alvirno Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

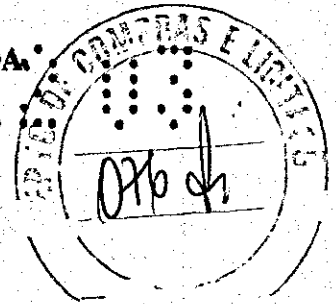
Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento

*[Handwritten mark]*

IMPREFORM

**IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.**

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/000-24



**1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos da sócia que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

4. No prazo de trinta (30) dias será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data base é a ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- a) a data da notificação pela sócia dissidente de alteração contratual;
- b) a data da morte da sócia;
- c) a data de requerimento da sócia retirante voluntário pelo fim da afeição societária;
- d) a data da reunião de quotistas que exclui a sócia por falta grave;
- e) a data de qualquer outro evento que dê causa à sua apuração de haveres, como data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da Lei 10.406/2002, ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora a sócia que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

5. O balanço de determinação para fins de avaliação econômica poderá a critério das sócias ser elaborado por perito contador independente, que deverá observar:

- a) o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa de tributos;
- c) fundo empresarial ou aviamento aquilatado do método holístico;
- d) valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas;
- e) ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

Não são considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como fundo empresarial.

**CLAUSULA QUINTA**

**Da Administração**

1. Ficam investidos na função de “administradoras” por delegação das sócias, por prazo indeterminado, a sócia Sra. Ines Costa Jaeger e a Sra. Zezinha Aparecida Egiert Jaeger já qualificadas, dotado de poderes de administração assim entendidos, os

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data	4 MAIO 2019
Fone/Fax	(41) 3624-4449
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Agnes - Argemir Dedeado	<input type="checkbox"/> Damilson Luiz Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Amino Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

05

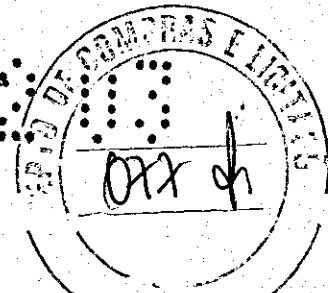
Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento.



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUA



poderes de gestão e de representação da sociedade, que devem ser exercidos nos limites legais e contratuais unicamente para que os objetivos sociais sejam atingidos, delimitados da seguinte forma:

2. As administradoras tem o dever de informar, e estão obrigadas a prestar as demais sócias caso venham participar da empresa, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento, demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/1976, sob a responsabilidade técnica do contabilista, disciplinados pelos arts. 1.177, 1.178 e art. 1.195 do Código Civil.
3. O uso da denominação social é privativo das administradoras acima, que respondem solidárias e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, por imperícia, desídia ou dolo e pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da lei.
4. Caberá o uso da firma, individualmente, para fins de administração geral, e obrigatoriamente em conjunto para operações referentes a alienação de imóveis, garantias, hipotecas, avais ou fianças, inclusive empréstimos pessoais que vinculem a participação de quaisquer uma das sócias, e a outorga de procuração em nome da sociedade, onde deverá especificar os atos a serem praticados e o prazo da validade.

CLAUSULA SEXTA

Das Reuniões de Quotistas e das Deliberações Sociais

1. A reunião das sócias será convocado pelas administradoras com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que as sócias para esse fim depositarem na sede da sociedade.
2. Dependem de deliberação das sócias:
  - a) a aprovação das contas da administração;
  - b) exclusão de uma das sócias;
  - c) o modo e o valor da remuneração das administradoras;
  - d) a designação ou destituição das administradoras;
  - e) a transformação, a fusão, a cisão ou incorporação da sociedade;
  - f) resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data 14 MAIO 2019	Fone (42) 3572-4449
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Agner - Agente Delegado	<input checked="" type="checkbox"/> Daniel Kalfam Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzscher	<input checked="" type="checkbox"/> Fabiano Michelc
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input checked="" type="checkbox"/> Almino Wendler Junior
	<input checked="" type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval

06

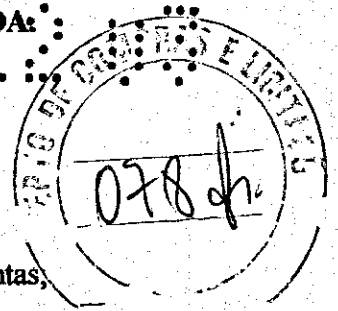
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

BOQUEIRÃO

IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- g) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
  - h) pedido de falência ou concordata da sociedade;
  - i) expulsão de sócia por falta grave ou incapacidade superveniente;
  - j) investimentos em outras empresas;
  - k) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
  - l) e o ingresso na sociedade dos herdeiros da sócia pré-morta, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres da sócia pré-morta;
3. Nas deliberações sociais nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião das sócias cujo "quorum" de instalação será as maiorias absolutas do capital social. O "quorum" de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação ou destituição da administradora, alienação do estabelecimento industrial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade quando o "quorum" mínimo deliberativo será de 2/3 (dois terços) dos votos das quotistas.
4. Dos atos da administração e das reuniões das sócias serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinados por todos os presentes em conformidade com o item 2 da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da instituição do Conselho Fiscal

As sócias representadas por um "quorum" mínimo de 2/3 dos votos das quotistas e, se assim o desejarem, julgando necessário, poderão instituir o conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Das Demonstrações Financeiras Contábeis e Sociais

A sociedade poderá levantar, a critério das sócias e para fins fiscais, balanços intermediários para efeito de apuração de resultados e de eventual distribuição de lucros, inclusive a título de remuneração de juros sobre o capital próprio ou constituição de reservas gerais ou especiais na forma da lei.

07

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data 11/08/2019	Fone/Fax: (47) 3922-4449
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Aguiar - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karam Silva
<input type="checkbox"/> Cleverson Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuzer	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
	<input type="checkbox"/> Avino Wendler Junior

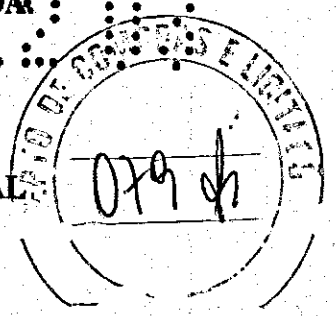
Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento.

IMPREFORM

**IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

**1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA NONA**

**Da Transformação, Cisão, Incorporação, Fusão, Reorganização Societária**

A sociedade poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente vertendo seu patrimônio em outra sociedades, extinguindo-se quando a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação mínima de 2/3 (dois terços) das quotistas presentes a reunião instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/2002, acompanhado de laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Do Desimpedimento**

1. As sócias e administradoras declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições em leis complementares.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e adaptação à Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **“IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.”**

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Data: 04 MAIO 2018	Fone/Fax: (42) 324-4449
<input type="checkbox"/> Afonso Leite Agner - Agente Delegado <input type="checkbox"/> Cleverson Wendler <input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuscher <input type="checkbox"/> U. Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Daniela Kellen Silva <input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon <input type="checkbox"/> Fabiano Michel <input type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior

08

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Certifico, Selo de Autenticidade

00000

**IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA:**

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27



**1º. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Segunda:** A sociedade tem a sua sede na cidade de Guarapuava - PR., à Rua Saldanha Marinho, n.º 2940 – Bairro dos Estados – CEP 85.035-160.

**Terceira:** O objeto social é a exploração de indústria gráfica, de formulários contínuos, impressão de jornais, revistas e livros, blocos, impressos para escritório e impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

**Quarta:** O Capital Social é de R\$. 581.000,00(quinhetos e oitenta e um mil reais), dividido em 581.000 de quotas de R\$. 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País assim subscrita:

Sócios	N.º de Quotas	Valor em R\$.
Ines Costa Jaeger	290.500	290.500,00
Zezinha Ap. Egiert Jaeger	290.500	290.500,00
<b>Total</b>	<b>581.000</b>	<b>581.000,00</b>

**Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 28 de agosto de 1998, e seu prazo será indeterminado.

**Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, alienadas, oneradas ou usadas de qualquer meio que prejudique ou anule em favor de outrem o direito de qualquer das sócias sobre os mesmos, sem consentimento por escrito dos outras sócias que sempre terão o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com os demais pretendentes.

**Sétima:** Para atender as suas despesas particulares haverá remuneração de pró-labore, fixados em reunião pela maioria absoluta das sócias, atribuindo valores compatíveis com o resultado econômico da empresa.

**Oitava:** O exercício social coincidirá com o ano civil tendo início em 1º. de janeiro e encerramento em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações contábeis, em conformidade com as prescrições do art.º 176 da Lei 6.404/1976 e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo do contabilista legalmente habilitado conforme art.º 1.182 da Lei 10.406/2002, sendo os poderes conferidos por escrito das administradoras com anuência expressa do profissional liberal legalmente habilitado, e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (art.ºs. 1177 e 1178 da Lei 10.406/2002), em conformidade com item 2 da clausula Quinta.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Doc 16

Data: **14 MAIO 2019** Fone/Pax: (41) 3022-1449

Allan Leite Anzer - Agente Delegado  
 Cleverson Wendler  
 Mauren Eduardo F. Kreuschler

Daniel Keram Silva  
 Paulo Cesar Tonon  
 Fabiano Michel  
 Adriano Wendler Junior

09

*Zezinha Jaeger*  
*Jaeger*

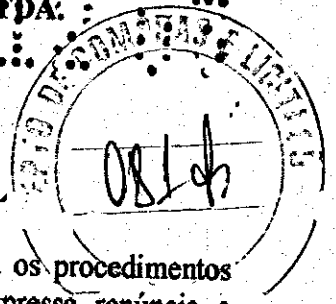
Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento

*[Handwritten mark]*

IMPREFORM

IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

C.N.P.J/M.F. N.º 02.702.600/0001-27



1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nona: Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava - Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados as sócias obrigam-se a cumprir o presente contrato na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos do direito.

Guarapuava, 20 de novembro de 2003.

*Ines Costa Jaeger*  
Ines Costa Jaeger  
Sócia Administradora

*Zezinha Aparecida Egiert Jaeger*  
Zezinha Aparecida Egiert Jaeger  
Sócia Administradora

Testemunhas:

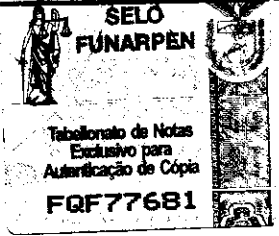
*Patricia Tavares dos Santos*  
Patricia Tavares dos Santos  
RG.Nº.6.154.179-9 SSP-PR

*Antonio Carlos Brustolim*  
Antonio Carlos Brustolim  
RG.Nº.1.036.254 SSP-PR

Elaborado Por:

*João Carlos Santos*  
João Carlos Santos  
CRC/PR 021145/0-5  
RG. 960.598-3 SSP-PR

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO Guarapuava - PR	AUTENTICAÇÃO Confira com o documento apresentado. Dou fé.
Data: 11 MAIO 2003	Fone/Fax: (41) 3022-1000
<input type="checkbox"/> Alceu Leite Agner - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Damilce Maria Silva
<input type="checkbox"/> Cleveson Wendler	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Mayana Eduarda F. Krueger	<input type="checkbox"/> Fabiano Michelc
<input type="checkbox"/> Luciano Tavares 228 de 18072003	<input type="checkbox"/> Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Augusto Konoval

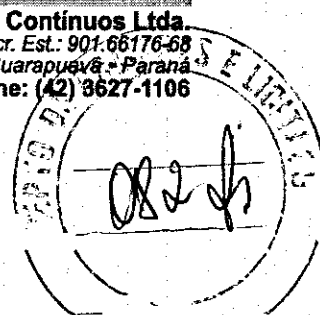


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2003  
SOB NÚMERO: 20033908290  
Protocolo: 03/390829-0  
Empresa: 41 2 0396928 0  
IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**Impreform Formulários Contínuos Ltda.**  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68  
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava - Paraná  
Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/PR  
À Comissão de Licitação

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 – PMJ

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ nº 02.702.600/0001-27, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
( Não )

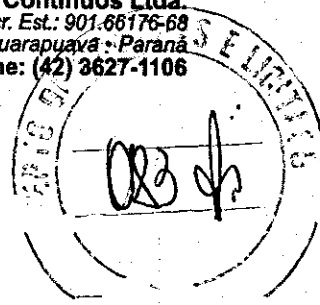
Guarapuava, 10 de Maio de 2019

02702600/0001-27  
IMPREFORM - FORMULÁRIOS  
CONTÍNUOS LTDA  
RUA SALDANHA MARINHO, 2940  
CEP 85035-160  
GUARAPUAVA - PR

Impreform Formulários Contínuos Ltda.  
CNPJ: 02.702.600/0001-27  
Zezinha Aparecida Egiert Jaeger  
CPF: 444.934.109-06  
RG: 3.151.544-0



Impreform Formulários Contínuos Ltda.  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68  
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná  
Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À Comissão de Licitação

Impreform Formulários Contínuos Ltda  
CNPJ: 02.702.600/0001-27  
Rua Saldanha Marinho, 2940 – Guarapuava PR  
CEP 85035-160 – Fone 42 3627-1106

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 – PMJ

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.702.600/0001-27, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.151.544-0 e CPF nº 444.934.109-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

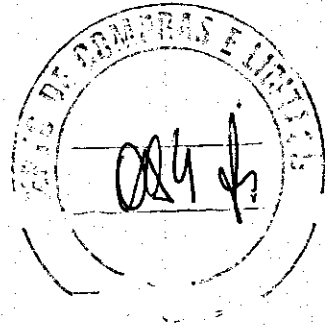
Guarapuava, 10 de Maio de 2019

02702600/0001-27  
IMPREFORM - FORMULÁRIOS  
CONTÍNUOS LTDA  
RUA SALDANHA MARINHO, 2940  
CEP 85035-160  
GUARAPUAVA - PR

Impreform Formulários Contínuos Ltda.  
CNPJ 02.702.600/0001-27  
Zezinha Aparecida Egert Jaeger  
CPF: 444.934.109-06  
RG: 3.151.544-0



Indústria Gráfica  
Offset | Digital | Flexografia



**Pama Print Ltda**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
Pregão Presencial n.º 65/2019

Encaminhamos anexo, para fins de participação do Certame os seguintes documentos:

**CRENCIAMENTO**

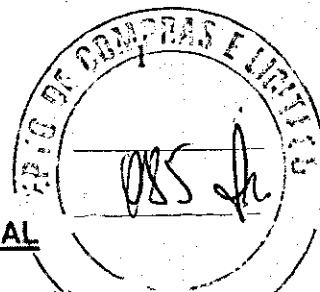
- Contrato Social – 4ª alteração Consolidada;
- Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação; Conjunta;
- Declaração de Empresa de Pequeno Porte.

Maringá, 13 de maio de 2019.

  
Janeia Grippa  
CPF 444.253.259-15  
Confecção de Dossiê



**PAMA PRINT LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41**  
**NIRE N.º 41206606706**



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87, **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e **MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41, **RESOLVEM**, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.  
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802578620. NIRE: 41206606706.  
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*me*



**PAMA PRINT LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41**  
**NIRE N.º 41206606706**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PAMA PRINT LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41**  
**NIRE N.º 41206606706**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,  
**GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e  
**MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAMA PRINT LTDA.**, e tem sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Elvio Pizatto de Araujo	105.000	105.000,00
b) Gisele Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
c) Milene Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

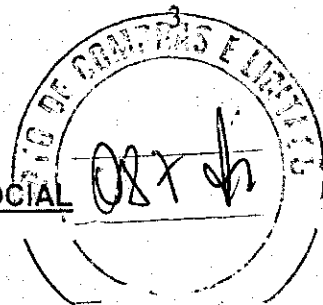
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.  
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802578620. NIRE: 41206606706.  
PAMA PRINT LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAMA PRINT LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41**  
**NIRE N.º 41206606706**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

**Atividade Principal:**

- Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set;

**Atividades Secundárias:**

- Encadernações, impressão de banner, fábrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel;
- Editora de livros e jornais;
- Livraria e papelaria;
- Gráfica – impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital;
- Vendas de máquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática;
- Confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, perfumes, cosméticos, confecções e acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

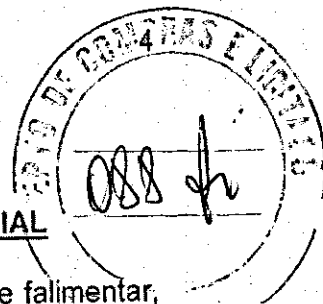


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.  
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802578620. NIRE: 41206606706.  
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PAMA PRINT LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41**  
**NIRE N.º 41206606706**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

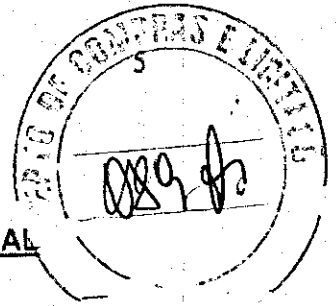
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20183121473.  
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802578620. NIRE: 41206606706.  
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PAMA PRINT LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41**  
**NIRE N.º 41206606706**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Maringá-PR., 05 de Junho de 2018.

Elio Pizzato de Araujo

Gisele Cripa Pizzato de Araujo

Milene Cripa Pizzato de Araujo



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.  
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802578620. NIRE: 41206606706.  
PAMA PRINT LTDA

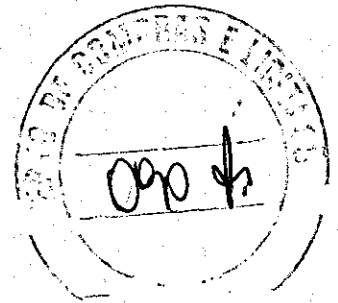
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Indústria Gráfica  
Offset | Digital | Flexografia

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 - PMJ

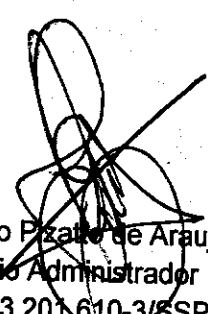


### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pama Print Ltda, CNPJ nº 11.241.040/0001-41, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 13 de maio de 2019.

  
Elvio Pizatto de Araujo  
Sócio Administrador  
RG 3.201.610-3/SSP\_Pr  
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631  
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160  
MARINGÁ - PR



Indústria Gráfica  
Offset | Digital | Flexografia

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 - PMJ

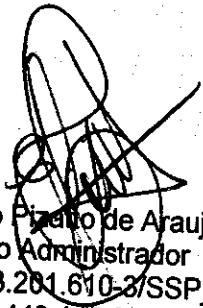


PROPONENTE: Pama Print Ltda  
Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631 – Maringá/PR  
Fone: (44) 3024-2299 – E mail: [pama@pama.ind.br](mailto:pama@pama.ind.br)  
CNPJ: 11.241.040/00001-41 Insc. Estadual: 90498506-60

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pama Print Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da Cédula de Identidade nº 3.201.610-3 e CPF nº 443.145.829-87, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 13 de maio de 2019.

  
Elvio Pizzato de Araujo  
Sócio Administrador  
RG 3.201.610-3/SSP\_Pr  
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631  
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160  
MARINGÁ - PR

**ENVELOPE - DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

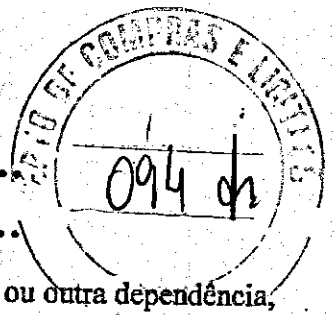
ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

NOME DA EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18







**CLÁUSULA 5ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 6ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª – Gestão**

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo 1º.** Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

**Parágrafo 2º.** Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

**Parágrafo 3º.** A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

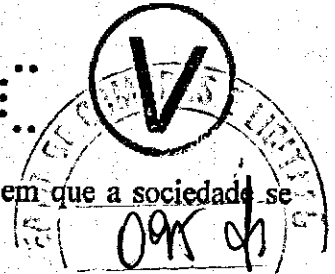
**CLÁUSULA 9ª.** O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo único:** O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

**CLÁUSULA 10ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCESC 0774

JUCESC



**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 11º.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 12º.** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 14º.** Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

**CLÁUSULA 15º.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

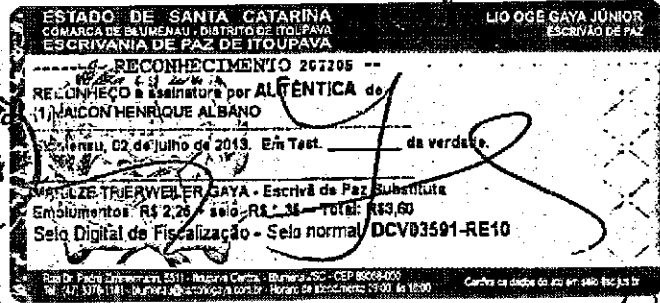
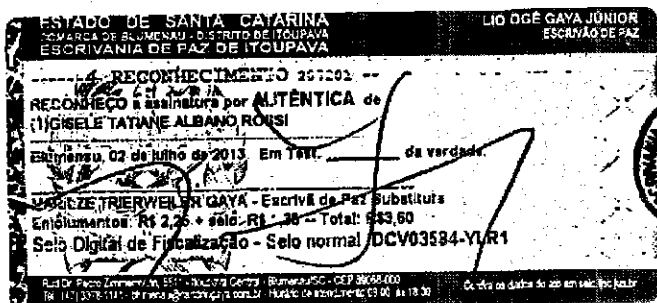
**CLÁUSULA 16º.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

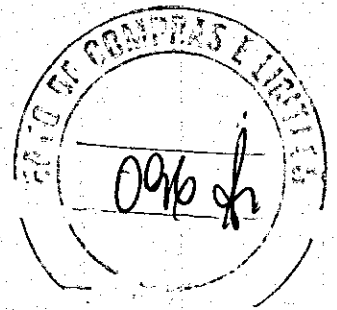
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

**REC. FIRMA**  
Gisele Tatiâne Albano Rossi  
*[Handwritten Signature]*  
**GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI**

**REC. FIRMA**  
Maicon Henrique Albano  
*[Handwritten Signature]*  
**MAICON HENRIQUE ALBANO**





JUCESC 0775

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C**

**Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013**

**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

*Beckhauser*

**DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

lw



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE POLICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO




*M. J. Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CARTÃO DE IDENTIFICAO

CARTÃO DE IDENTIFICAO

**ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA**  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava - Blumenau/SC - CEP 89068-003  
TEL: (47) 3222-5200 - cartofofoga@gmail.com - Horário de atendimento: 8h00h às 18:00h

Lio Oge Gaya Júnior  
Escrivão de Paz

**AUTENTICAÇÃO Nº 279907** Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade  
Blumenau/SC, 22 de abril de 2019.

**HELENA GAYA** - Escrivente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,55 - selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,50  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FIS45637-FQUN

**Helena Gaya**  
Escrivente Substituta

Confira os dados do ato em selo.tjcat.us.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.924.112** DATA DE EXPEDIÇÃO: **12/JUL/2012**

NOME: **MAICON HENRIQUE ALBANO**

FILIAÇÃO: **BRAZ ALBANO**  
**ALIDA ALBANO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** DATA DE NASCIMENTO: **21/JUL/1988**

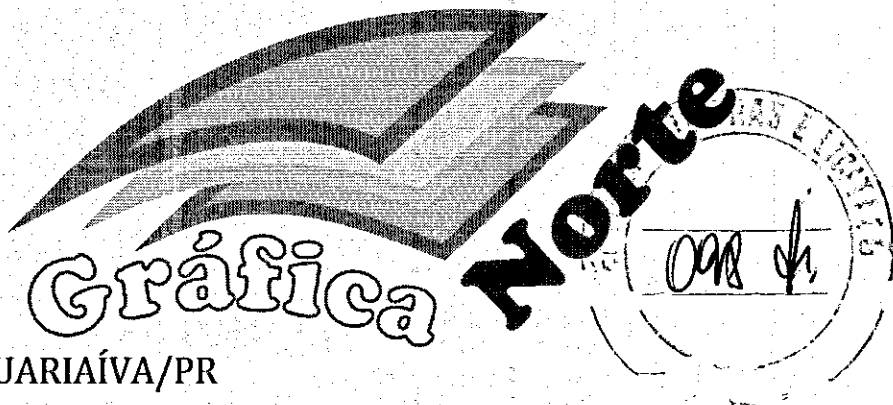
GRAVATA: **RS**

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 380 LV B-10 FL 260**  
**CART. GAYA JUNIOR - BLUMENAU SC**

CNPJ: **070.615.769-95**

*M. B. Koch*  
**Marcel Buharem Koch**  
Perito Criminal

BLUMENAU, SC ASSINATURA DO DIRETOR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, por intermédio do seu DIRETOR SOCIO ADMINISTRADOR SR. MAICON HENRIQUE ALBANO, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Blumenau, 20 de Maio de 2019

  
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

18.486.182/0001-18

NORTE INDUSTRIA GRAFICA  
LTDA - EPP

Diretor

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - S. J. A. 01  
ITUUPAVA CENTRAL - CEP 89082-212

RG nº 4.924.112 SSP-SC

BLUMENAU - SC

CPF nº 070.615.769-95



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212

TELEFONE: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

CNPJ Nº 18.486.182/0001-18 I.E: 257.112.227 I.M: 10.2023

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PMJ

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, portador da Cédula de Identidade nº 4.924.112 e CPF nº 070.615.769-95, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Blumenau, 20 de Maio de 2019

  
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor

18.486.182/0001-18

NORTE INDUSTRIA GRAFICA

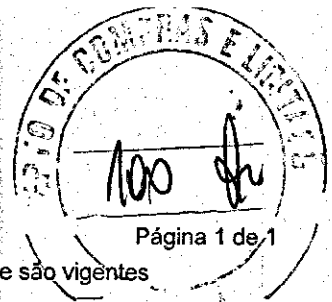
LTDA - EPP RG nº 4.924.112 SSP-SC

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01

ITOUPAVA CENTRAL - CEP 89062-212

BLUMENAU - SC

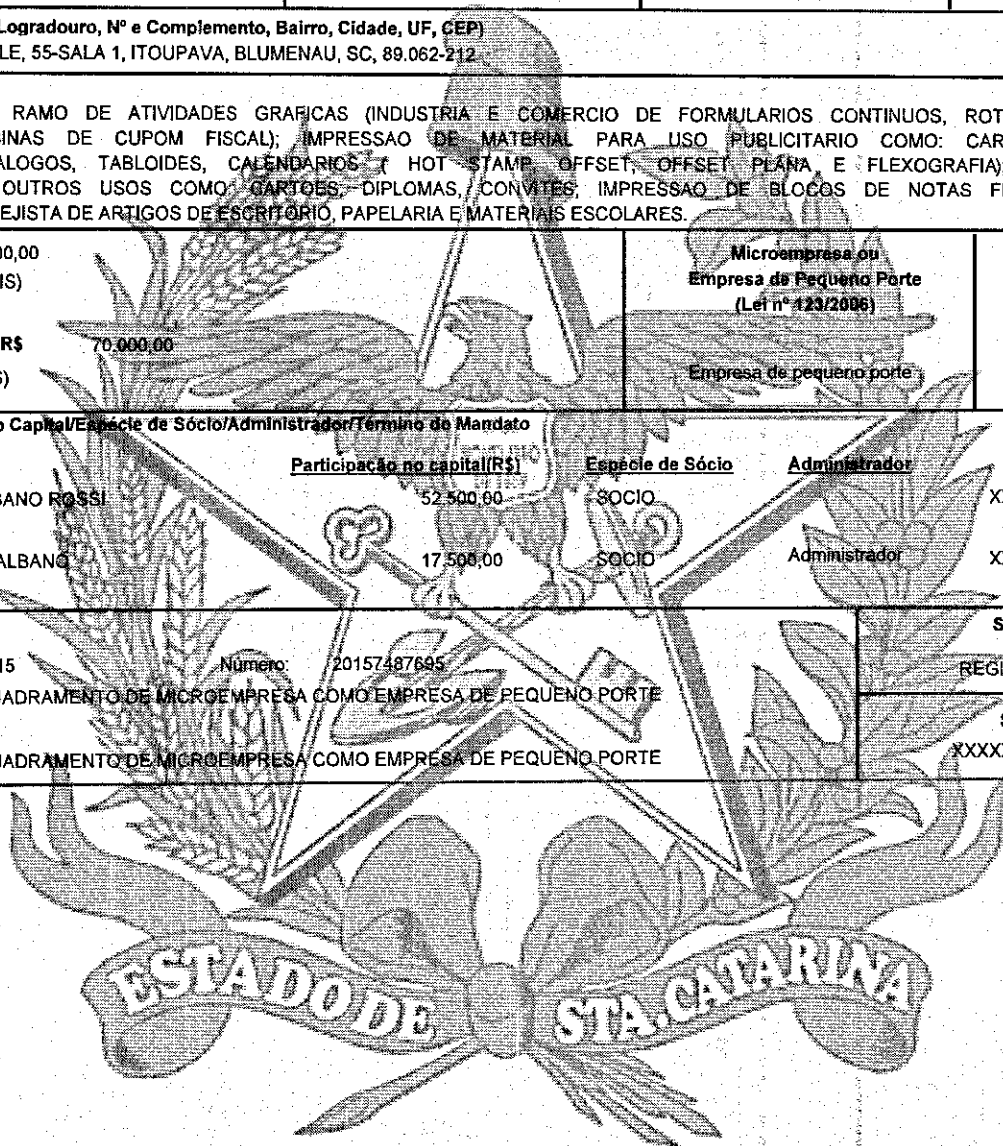
CPF nº 070.615.769-95



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0505025-0	<b>CNPJ</b> 18.486.182/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/07/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/07/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
<b>Objeto Social</b> EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS, HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES, IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
<b>Capital: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20157487695		<b>Situação</b>
Data: 13/02/2015 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de abril de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

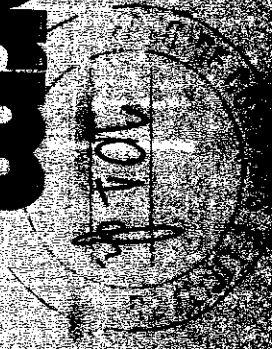
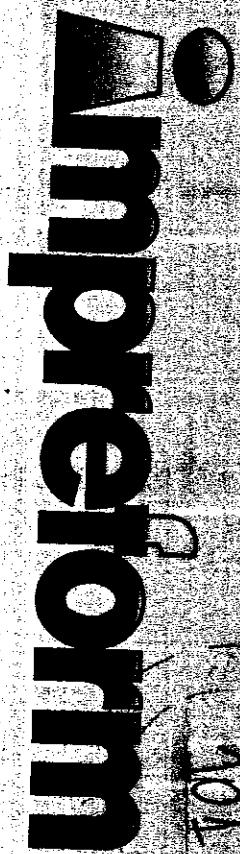


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC





**Impreform Formulários Contínuos Ltda**  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.06176  
Rua Saldanha Maranhão, 2940 • Guarapuava • Par  
Fone: (42) 3627-110

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h:00min.**

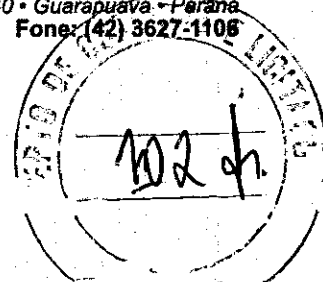
**NOME DA EMPRESA E CNPJ: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (02.702.600/0001-27)**



**Impreform Formulários Contínuos Ltda.**  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68  
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava - Paraná  
Fone: (42) 3627-1106

Guarapuava, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Comissão de Licitação



### PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.66176-68  
CNPJ: 02.702.600/0001-27  
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 2940  
CIDADE: GUARAPUAVA PR - CEP 85035-160  
TELEFONE: 42 3627-1106  
E-MAIL: impreform@impreform.com.br  
REPRESENTANTE: ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER  
CARGO: SÓCIA-GERENTE  
RG: 3.151.544-0  
CPF: 444.934.109-06  
AGÊNCIA: 3857 BANCO ITAÚ  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14255-2

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12.000	Und.	Confecção de formulários contínuos – Nota do Produtor - 4 vias autocopiativas - numeradas	Impreform	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 4.680,00

#### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**R\$ 4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

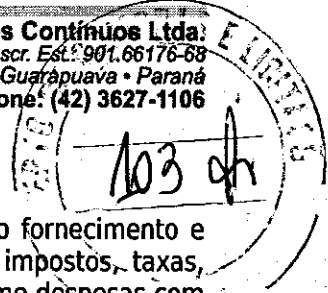
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (garantia do material pelo prazo constante no contrato da proposta):



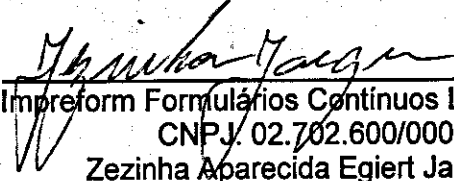
**Impreform Formulários Contínuos Ltda.**  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68  
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná  
Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Guarapuava, 10 de Maio de 2019

  
Impreform Formulários Contínuos Ltda.  
CNPJ: 02.702.600/0001-27  
Zezinha Aparecida Egiert Jaeger  
CPF: 444.934.109-06  
RG: 3.151.544-0

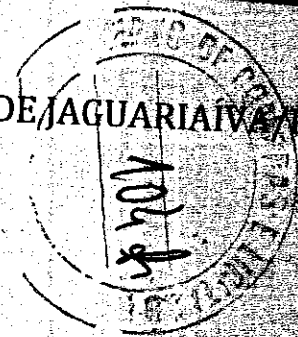
**N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

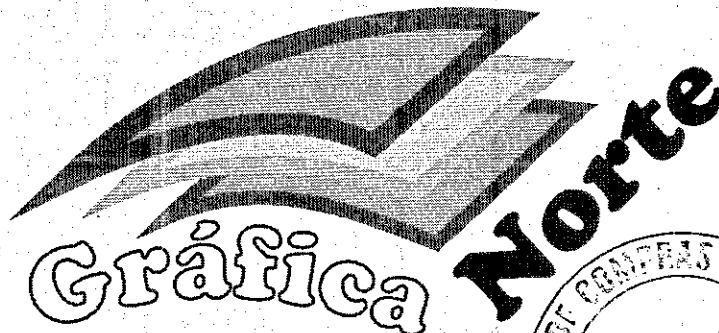
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

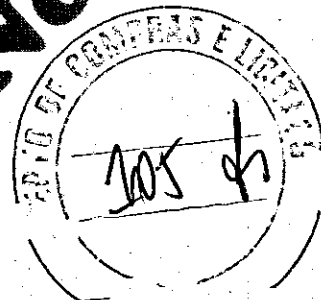
NOME DA EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18





## **PROPOSTA COMERCIAL**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212

CNPJ Nº 18.486.182/0001-18 I.E: 257.112.227 I.M: 10.2023

TELEFONE: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

**REPRESENTANTE LEGAL:** MAICON HENRIQUE ALBANO DIRETOR SOCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC CPF Nº 070.615.769-95

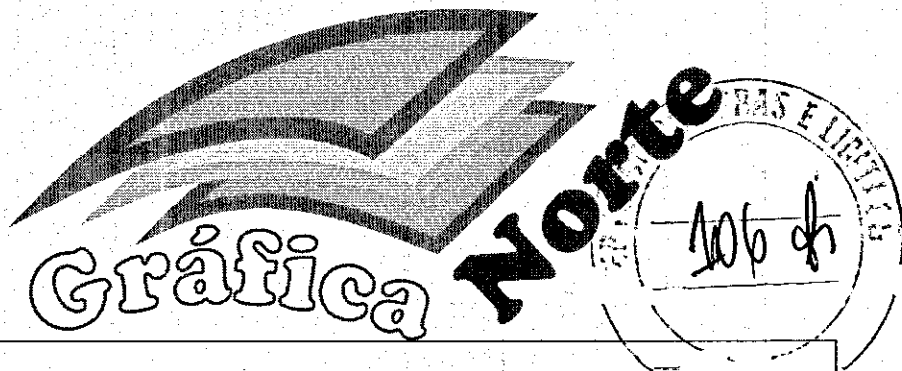
**DADOS BANCARIOS:** BANCO BRASIL AGENCIA: 3154-2 C/C: 23.306-4

### **2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	12.000	Und	Confecção de formulário contínuos – Nota do Produtor – 4 vias autocopiativas - numeradas	Norte	0,52	6.240,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.240,00</b>

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e

*md*  
*lu*



condições previstas no Edital e seus anexos.

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.240,00 - SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS;

**Validade da proposta:** 60 dias

**Prazo de entrega:** O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço

**Prazo de garantia:** 06 (seis) meses;

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jagariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Blumenau, 20 de Maio de 2019

  
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

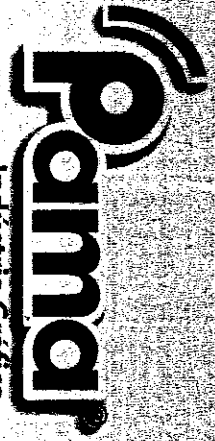
Micon Henrique Albano

Diretor

18.486.182/0001-18  
NORTE INDUSTRIA GRAFICA  
LTDA - EPP  
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01  
ITOUAVA CENTRAL - CEP 83062-212  
BLUMENAU - SC

RG nº 4.924.112 SSP-SC

CPF nº 070.615.769-95



Indústria Gráfica  
Offset e Flexografia



**"ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA/PR**

**Abertura: 20/05/2019      HORÁRIO: 14h:00min.**

**PROponente: PAMA PRINT LTDA - EPP**

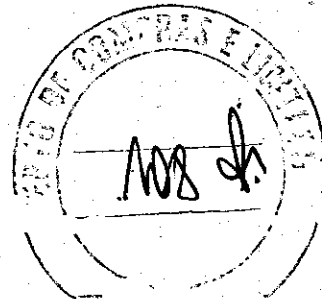
**CNPJ /ME: 11.241.043/0001-41      INSC. ESTADUAL: 30498506-00**

**E-MAIL DE CONTATO: [pama@paina.ind.br](mailto:pama@paina.ind.br)      Fone: (44) 3024-2293**



Indústria Gráfica  
Offset | Digital | Flexografia

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 65/2019 - PMJ



### PROPOSTA

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: **Pama Print Ltda**

CNPJ/MF N.º: 11.241.040/0001-41 Insc. Estadual: 90498506-60

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631 Bairro: Gl. Ribeirão Pinguim

CEP: 87005-160 Cidade/Estado: Maringá/Pr

Telefone: (44) 3024-2299 E-mail: [pama@pama.ind.br](mailto:pama@pama.ind.br)

Representante Legal: Elvio Pizzato de Araujo Cargo: Sócio Administrador

RG: 3.201.610-3 CPF: 443.145.829-87

Banco: 104\_Caixa Agência: 1756 Conta: 2316-5

Apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para confeccionar formulários contínuos de NOTA FISCAL DO PRODUTOR, conforme item abaixo especificado :

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	12.000	Unid.	Confeção de formulário contínuos - Nota do Produtor - 4 vias autocopiativas - numeradas	Pama	0,42 (quarenta e dois centavos)	5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

**Valor Total da proposta: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

  
Elvio Pizzato de Araujo  
Sócio Administrador  
CPF 443.145.829-87  
Pama Print Ltda

Maringá, 13 de maio de 2019..

**11.241.040/0001-41**

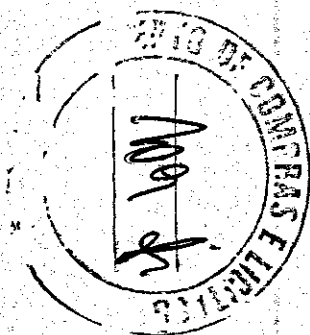
**PAMA PRINT LTDA.**

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631  
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160  
MARINGÁ - PR



# Impreform

**Impreform Formulários Contínuos**  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.6  
Rua Saldanha Maranhão, 2940 • Guarapuava •  
Fone: (42) 3621

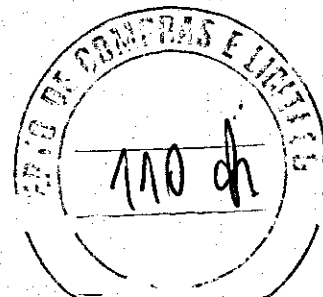


ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVA/PR**

**ABERTURA: 20/05/2019 HORÁRIO: 14h:00min.**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (02.702.600/0001-27)**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0396928-0	<b>CNPJ</b> 02.702.600/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/08/1998	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/08/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SALDANHA MARINHO, 2940, DOS ESTADOS, GUARAPUAVA, PR			
<b>Objeto Social</b> EXPLORAÇÃO DE INDÚSTRIA GRÁFICA, DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, BLOCOS, IMPRESSOS PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.			
<b>Capital: R\$</b> 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
INES COSTA JAEGER 508.853.329-20	290.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER 444.934.109-06	290.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20123154200	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 13/04/2012	<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b>			

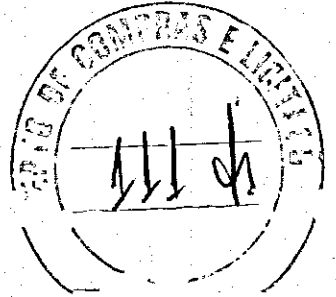
19/227063-0

CURITIBA - PR, 06 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**  
**CNPJ: 02.702.600/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:03 do dia 29/12/2018 <hora e data de Brasília>.

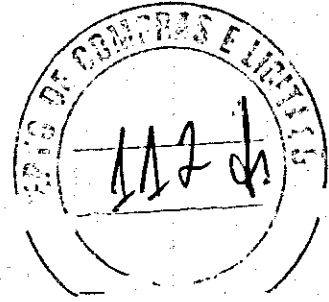
Válida até 27/06/2019.

Código de controle da certidão: **DFEA.0A6D.9606.F21B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019895043-59

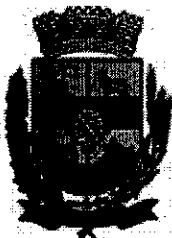
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.702.600/0001-27  
Nome: IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

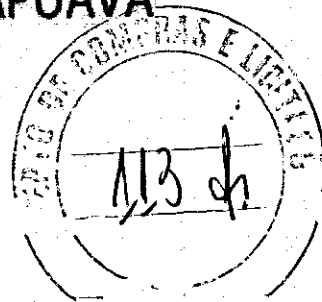
**Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 12721 /2019

CONTRIBUINTE: IMPREFORM-FORMALARIOS CONTINUOS LTDA

CPF/CNPJ: 27026.000.001-27

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO

Nº: 2940

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.  
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 10/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 913616136913616

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02702600/0001-27  
**Razão Social:** IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA  
**Nome Fantasia:** IMPREFORM  
**Endereço:** RUA SALDANHA MARINHO 2940 / ESTADOS / GUARAPUAVA /  
PR / 85035-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

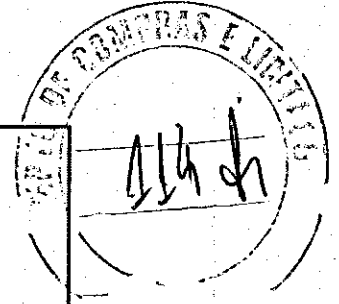
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2019 a 03/06/2019

**Certificação Número:** 2019050500493174711992

Informação obtida em 10/05/2019, às 16:02:38.

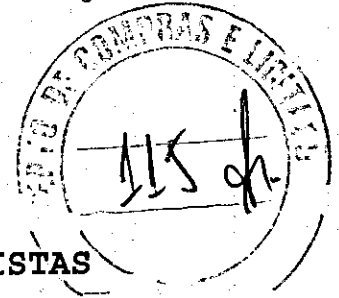
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.702.600/0001-27

Certidão n°: 172270856/2019

Expedição: 10/05/2019, às 16:03:21

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.702.600/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

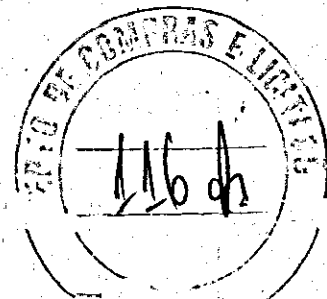
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha nº 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, por intermédio do Senhor Adão Alcione Monteiro, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, **ATESTA** para fins de direito, que **IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA- CNPJ- 02.702.600/0001-27, Inscrição Estadual nº 90166176-68, Inscrição Municipal nº 20502-8**, é seu fornecedor de Nota Fiscal de Produtor Rural desde o ano de 2008. A encomenda mais recente foi de 60.000 (sessenta mil) jogos de Nota Fiscal de Produtor Rural em formulário contínuo, sendo satisfatório o atendimento referente à qualidade e pontualidade em entrega.

Guarapuava, 30 julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Adão Alcione Monteiro

DEPTO. DE RECEITA

**Adão Alcione Monteiro**

Diretor de Arrecadação e Fiscalização

Lei 13.226 de 18/07/2009

**SELO FUNARPEN**

**SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO**  
Guarapuava - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

47 MAIO 2019

Fone/Fax: (42) 3622-4449

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FQF77679

<input type="checkbox"/> Paulo Roberto Aguiar - Agente Delegado	<input type="checkbox"/> Dam Karan Silva
<input type="checkbox"/> Mayron Eduardo F. Kreuscher	<input type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input type="checkbox"/> Fabiano Michel
	<input type="checkbox"/> Arino Wendler Junior
	<input type="checkbox"/> Eduardo Augusto Konoval



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**

CNPJ 02.702.600/0001-27, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 06 de Maio de 2019

*R. Regeani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

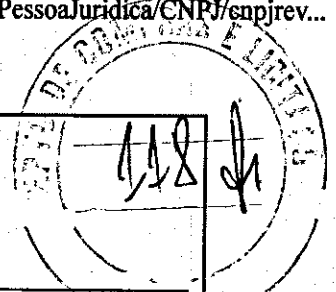


Lei: 13.228 de 13/07/2001 <b>SELO FUNARPEN</b> Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia <b>FQF77680</b>	<b>BOQUEIRÃO</b> Guarapuava - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Confere com o documento apresentado. Dou fé.
	<b>14 MAIO 2019</b> Mica Leite Aguiar - Agente Delegado Converson Wendler Marlon Eduardo F. Kreuzscher Luciano Tonon	<b>ESCRITÓRIOS</b> Dami Karlam Silva Paulo Cesar Tonon Fabiano Michelc Alvino Wendler Junior Eduardo Augusto Konoval

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 02.702.600/0001-27 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/08/1998
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> IMPREFORM		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R SALDANHA MARINHO	<b>NÚMERO</b> 2940	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.035-160	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> DOS ESTADFOS	<b>MUNICÍPIO</b> GUARAPUAVA
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (042) 7235-645	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 15:59:22 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

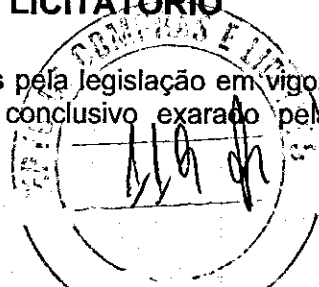
CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 65/2019

Processo Adm.: 106/2019  
Data do Processo: 29/04/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 106/2019  
b) Nr. Licitação: 65/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 20/05/2019  
e) Objeto da Licitação: Doze mil formulários contínuos de nota fiscal do produtor

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA</b>				
1 - Doze mil (12.000) formulários contínuos de nota fiscal do produtor de no mínimo 04 vias, bem como contendo o número de controle do formulário, iniciando com o número 103001 - Marca: impreform	FICH	12.000,000	0,3900	R\$ 4.680,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 4.680,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.40.122.0003.2004.3.1.90.11.00	R\$ 11.024,00

Jaguariaíva, 20/05/2019

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de maio de 2019  
Ref.: Protocolo nº 2629-2019



À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva contratação de empresa para confecção de 12000 formulários contínuos para o Bloco do Produtor Rural.

Pregão Presencial Nº 065/2019

Processo Nº 106/2019/DCL

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	R\$ 4.680,00

Data de Homologação: 12/04/2019

Respeitosamente,

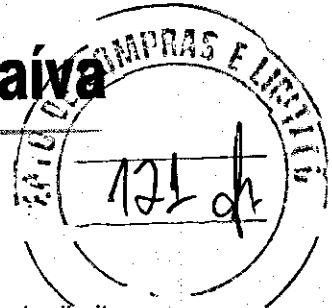
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



## PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 283

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:** IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 02.702.600/0001-27, com sede na Rua Saldanha Marinho, 2940, Dos Estadfos, Guarapuava – PR, neste ato representado por Zezinha Aparecida Egiert Jaeger, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2278 – Centro, Guarapuava – PR, portadora do RG nº 3.151.544-0-SSP/PR e CPF nº 444.934.109-06.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: DOSE MIL FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, conforme especificações discriminadas nos itens constantes ao Pregão Presencial nº65/2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

1- Doze mil (12.000) formulários contínuos de nota fiscal do produtor de no mínimo 04 vias, bem como contendo o número de controle do formulário, iniciando com o número 103001.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 65/2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto contratual é de R\$ 4.680,00(quatro mil seiscentos e oitenta reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para liberação.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 07 Departamento de Tributação e Fiscalização – 07.0002 Departamento de Tributação e Fiscalização – Funcional 04.122.0003 Administração Geral – Projeto/ Atividade 2.018 Manutenção do Departamento de Tributação e Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Código Reduzido – 80.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, através do departamento competente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, inclusive prazos de validade.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 5(cinco) dias, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

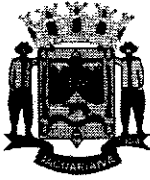
§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

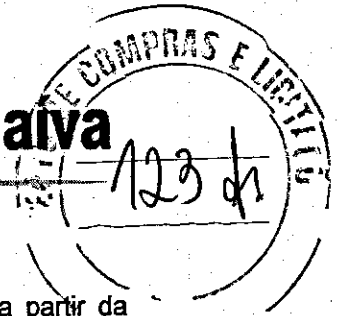
§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 --

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 6 meses, com início a partir da assinatura do termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual nº.4.660/86 Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

§3º - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

§4º - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução.

As multas mencionadas nos §§2º, 3º, 4º poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

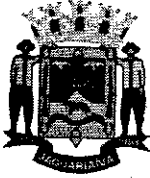
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

A responsabilidade pelas obrigações da manutenção contratual é de inteiramente competência da Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário Carlos Perez Gomez, sobre as responsabilidades contratuais.

123



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 -

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 04 de junho de 2.019.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA  
CONTRATANTE

  
IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS  
LTDA - CONTRATADA

  
Carlos Perez Gomez  
Secretário Municipal de Finanças

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


02702600/0001-27

IMPREFORM - FORMULÁRIOS  
CONTÍNUOS LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2940

CEP 85035-160

GUARAPUAVA - PR

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Municipal